



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/02/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:30 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42, representada pela Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. n.º MG3.353.848 MG-MG, CPF n.º 478.294.606-63

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP – inscrita no CNPJ n.º 07.619.021/0001-39, neste ato representada pela Sr.ª Cleide Vanda Teixeira dos santos Lessa, RG n.º 869072633 SSP/BA e CPF n.º 928.937.405-53

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42, representada pela Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. n.º MG3.353.848 MG-MG, CPF n.º 478.294.606-63

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP – inscrita no CNPJ n.º 07.619.021/0001-39, neste ato representada pela Sr.ª Cleide Vanda Teixeira dos santos Lessa, RG n.º 869072633 SSP/BA e CPF n.º 928.937.405-53

Ao(s) **04** dias do mês de **fevereiro**, do ano de **2019**, às **10:30hs (dez horas e trinta minutos)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 109/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 004/2019, objetivando o registro de preços visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimento de água do município, compreendendo 116 (cento e dezesseis) poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 004/2019 e Processo Administrativo Nº 451/2018, pelo critério de menor preço. Efetuado

Sergio Rodrigues

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz 28 - centro
CEP: 46360-000 - PINDAÍ - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tiberio Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

O pregoeiro constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO				
EMPRESA	PROPOSTA	PREÇO	STATUS	
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP	173.381,00	169.930,00	DECLINOU	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP	208.075,00	171.647,00	168.000,00	VENCEDOR

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO				
EMPRESA	PROPOSTA	PREÇO	STATUS	
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP	111.745,00	109.521,00	DECLINOU	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP	140.454,35	110.627,00	108.000,00	VENCEDOR

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO				
EMPRESA	PROPOSTA	PREÇO	STATUS	
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP	48.506,00	48.000,00	VENCEDOR	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP	83.654,08	DECLINOU		

LOTE IV - MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
EMPRESA	PROPOSTA	PREÇO	STATUS	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP	45.000,00	DECLINOU		
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP	75.000,00	44.550,00	VENCEDOR	

LOTE V - MANUTENÇÃO CORRETIVA				
EMPRESA	PROPOSTA	PREÇO	STATUS	
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP	226.239,00	220.000,00	VENCEDOR	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP	291.133,27	DECLINOU		

Isaac Rodrigues

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP

iluv

[Signature]

[Signature]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 13.982.624/0001-42
RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426 - CENTRO
PINDAÍ - BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	MOTOR SUBMERSO 0,5CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	961,5	2.884,50
2	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0,75CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1010	2.020,00
3	6	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1071,98	6.431,88
4	4	UN	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1167,9	4.671,60
5	6	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1344	8.064,00
7	4	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1679	6.716,00
8	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0,5CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	855,17	1.710,34
9	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0,75CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	900,5	1.801,00
10	2	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	969,5	1.939,00
11	3	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	940,65	2.821,95
12	3	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	1475,5	4.426,50
13	1	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	2514	2.514,00
14	3	UN	MOTOR SUBMERSO 5,5CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	2860	8.580,00
15	3	UN	MOTOR SUBMERSO 7,5CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	4370	13.110,00
16	2	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0CV 440V BIFÁSICO	LEÃO	2813	5.626,00
17	2	UN	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFÁSICO	LEÃO	2842	5.684,00
21	1	UN	GERADOR DE 4,0CV 220V TRIFÁSICO	LEÃO	2765	2.765,00
22	1	UN	GERADOR DE 6,0CV 220V TRIFÁSICO	LEÃO	5230,36	5.230,36
23	2	UN	GERADOR DE 7,5CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	5409,1	10.818,20
24	2	UN	GERADOR DE 10,0CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	6117,5	12.235,00
25	1	UN	GERADOR DE 12,0CV 380V TRIFÁSICO	LEÃO	7012,2	7.012,20
26	2	UN	PAINEL BIFÁSICO 440VW(PARA BOMBA DE 10 HP)	LEÃO	1390,35	2.780,70
27	2	UN	PAINEL BIFÁSICO 440VW(PARA BOMBA DE 7,5HP)	LEÃO	1282,35	2.564,70
28	2	UN	PAINEL BIFÁSICO 440VW(PARA BOMBA DE 5,5HP)	LEÃO	1235	2.470,00
29	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	LEÃO	589,2	1.178,40
30	3	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	LEÃO	713,31	2.139,93
31	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	LEÃO	773,5	3.094,00
32	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	LEÃO	834,21	3.336,84
33	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	LEÃO	836,65	5.019,90
35	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	LEÃO	1262	7.572,00
36	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 4,0CV	LEÃO	1771	3.542,00
37	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 10,0CV	LEÃO	1925	3.850,00
38	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV	LEÃO	2977	5.954,00
39	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV	LEÃO	1859	7.436,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 168.000,00

LOTE 2 – MATERIAL DE CONSUMO – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP

Isaac Mendes Rodrigues

[Assinatura]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz 28 - Centro
CEP: 46519-000 - PINDAÍ - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	FABRICA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	5	UN	ABRACADEIRA 11/4	F. LOPES	6,05	30,25
2	5	UN	ABRACADEIRA 1	F. LOPES	5,05	25,25
3	10	UN	ADAPTADOR F° F° REDUÇÃO 11/2X11/4	F. LOPES	11,05	110,50
4	5	UN	ADAPTADOR F° F° ROSCAVEL 2	F. LOPES	22,03	110,15
5	5	UN	ADAPTADOR PVC SODAVEL 32X1	VIQUA	1,45	7,25
6	15	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 50X11/2	VIQUA	3,75	56,25
7	30	UN	ADESIVO PLASTICO 175 G	POLYTUBO S	9,1	273,00
8	30	UN	ADESIVO PLASTICO 850 G	POLYTUBO S	33,04	991,20
9	10	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X11/2 P CAIXA	KRONA	16,34	163,40
10	5	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 50X2	KRONA	19,38	96,90
11	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB 90)	YAMAHA	329,98	329,98
12	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB95)	YAMAHA	326,04	326,04
13	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M85)	AGRALE	680,2	680,20
14	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M90)	AGRALE	665,4	665,40
15	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M93)	AGRALE	674,88	674,88
16	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M790)	AGRALE	665,4	665,40
17	1	UN	BALANCINHO	YAMAHA	92,5	92,50
18	2	UN	BIELA (MOTOR AGRALE M85)	AGRALE	406,6	813,20
19	3	UN	BIELA (MOTOR AGRALE M90)	AGRALE	414,2	1.242,60
20	3	UN	BIELA (MOTOR AGRALE M93)	AGRALE	415,72	1.247,16
21	2	UN	BIELA (MOTOR AGRALE M790)	AGRALE	719,72	1.439,44
22	2	UN	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB90)	YAMAHA	578,36	1.156,72
23	2	UN	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB95)	YAMAHA	578,36	1.156,72
24	4	UN	BRONZINA MOVEIS E FIXAS	YAMAHA	99,56	398,24
25	4	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	REMADI	10,25	41,00
26	5	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	REMADI	11,65	58,25
28	3	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2x1 1/2	REMADI	13,25	39,75
29	8	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	REMADI	44,46	355,68
30	5	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	KRONA	3,45	17,25
31	5	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDABEL CURTA 32X25	KRONA	0,85	4,25
32	2	UN	BUJAO GALVANIZADO 11/25	REMADI	7,35	14,70
33	500	UN	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	CONDUMI G	3,57	1.785,00
34	400	UN	CABO FLEXICOM 4,0MM	CONDUMI G	2,25	900,00
35	700	UN	CABO MUTIPLES 10 MM DUPLEX	CONDUMI G	3,19	2.233,00
36	500	UN	CABO MUTIPLES 16 MM DUPLEX	CONDUMI G	3,75	1.875,00
37	700	UN	CABO TRIPOLAR 3X2,5	CONDUMI G	4,94	3.458,00
38	500	UN	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	CONDUMI G	36,2	18.100,00

Assinaturas:

Assinatura:

MINAS IRRIGACAO LTDA - EPP
CNPJ: 22.338.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz 28 - Centro
CEP: 39510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

39	300	UN	CABO TRIPOLAR 3X4MM	CONDUMI G	8,1	2.430,00
40	1	UN	CABECOTE (MOTOR AGRALE M85 AO M790	AGRALE	1503,28	1.503,28
41	1	UN	CABECOTE (MOTOR YAMAHA NSB90 AO NSB 95	YAMAHA	1045	1.045,00
42	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	SIBRATEC	192,28	961,40
43	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	SIBRATEC	205,2	1.026,00
44	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	SIBRATEC	204,44	1.022,20
45	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	SIBRATEC	216,6	1.083,00
46	2	UN	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	SIBRATEC	342	684,00
47	10	UN	TAMPÃO CAP PVC SOLDABEL 50 MM	CORRPLAS TIK	2,98	29,80
48	10	UN	TAMPÃO CAP PVC SOLDABEL 32MM	CORRPLAS TIK	1,25	12,50
49	10	UN	TAMPÃO CAP PVC SOLDABEL 25 MM	CORRPLAS TIK	0,85	8,50
50	10	UN	TAMPÃO CAP PVC SOLDABEL 40 MM	CORRPLAS TIK	1,65	16,50
51	10	UN	TAMPÃO CAP PVC SOLDABEL 60MM	CORRPLAS TIK	3,27	32,70
52	10	UN	TAMPÃO CAP PVC SOLDABEL 75 MM	CORRPLAS TIK	5,4	54,00
53	750	UN	CORDA TRANÇADA PET 10MM VERDE	ARTEPLAS	1,08	810,00
54	3	UN	CORREIA B-38	BALFLEX	9,1	27,30
55	3	UN	CORREIA B-40	BALFLEX	13,25	39,75
56	3	UN	CORREIA B-46	BALFLEX	12,1	36,30
57	3	UN	CORREIA B-50	BALFLEX	12,25	36,75
58	3	UN	CORREIA B-55	BALFLEX	17,8	53,40
59	7	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 11/2	F. LOPES	16,8	117,60
60	5	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X1	F. LOPES	24,89	124,45
61	5	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X11/2	F. LOPES	26,4	132,00
62	10	UN	CURVA GALVANIZADA 11/4	REMADI	26,85	268,50
63	5	UN	CURVA GALVANIZADA 11/2	REMADI	47,6	238,00
64	4	UN	CURVA GALVANIZADA 2	REMADI	43,75	175,00
65	10	UN	CURVA PVC SOLDABEL 50	CORRPLAS TIK	5,65	56,50
66	10	UN	CURVA PVC SOLDABEL 75	CORRPLAS TIK	15,49	154,90
67	15	UN	CURVA PVC SOLDABEL 32	CORRPLAS TIK	5,05	75,75
68	3	UN	ELEMENTO DE BICO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	104,62	313,86
69	3	UN	ELEMENTO DE BICO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	YAMAHA	63,8	191,40
70	3	UN	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	120,85	362,55
71	3	UN	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	YAMAHA	90,3	270,90
72	1	UN	EIXO DO GIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85/ M790	AGRALE	2303	2.303,00
73	2	UN	EIXO DO GIRABREQUIM (MOTOR YAMAHA NSB90 AO NSB95)	YAMAHA	1300	2.600,00
74	10	UN	FITA VEDA ROSCA, 50M DE COMPRIMENTO	POLYTUBO S	7,72	77,20

Sequestro de valores

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Alvaro Cruz, 28 - Centro
CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

75	25	UN	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	3M	7,22	180,50
76	25	UN	FITA AUTO FUSÃO, 10 M DE COMPRIMENTO	3M	40,75	1.018,75
77	3	UN	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR AGRALE M85/M790)	AGRALE	30,95	92,85
78	2	UN	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR YAMAHA NSB90/B95)	YAMAHA	14,4	28,80
79	3	UN	JOGO DE JUNTA (MOTOR AGRALE M85 AO M 790)	AGRALE	137,29	411,87
80	3	UN	JOGO DE JUNTA (MOTOR YAMAHA NSB90 / NSB 95)	YAMAHA	62,7	188,10
81	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1"	REMADI	7,68	230,40
82	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	REMADI	16,15	484,50
83	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	REMADI	10,25	307,50
84	20	UN	LUVA GALVANIZADA DE 2	REMADI	20,1	402,00
85	5	UN	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 2"	REMADI	20,1	100,50
86	1	UN	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1X1/4	REMADI	11,1	11,10
87	10	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	REMADI	16,15	161,50
88	3	UN	LUVA GALVANIZADA 2X1/2	REMADI	27,8	83,40
89	5	UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50MM	KRONA	3,42	17,10
90	50	UN	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 11/2	BALFLEX	10,55	527,50
91	500	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2,0MM	HIDROFLEX	2,15	1.075,00
92	200	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 11/2X3,2MM	HIDROFLEX	5,25	1.050,00
93	400	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4MM	HIDROFLEX	1,39	556,00
94	3	UN	MANOMETRO 200 M C A GLICERINA	IRRITRON	127,35	382,05
95	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/2	REMADI	10,05	100,50
96	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/4	REMADI	7,22	72,20
97	3	UN	PISTÃO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	AGRALE	146,55	439,65
98	3	UN	PISTÃO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AONSB 95)	YAMAHA	80,06	240,18
99	5	UN	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40	CORRPLAS TIK	3,79	18,95
100	5	UN	REGISTRO GAVETA 11/2	DOCOL	49,6	248,00
101	10	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	REMADI	12,84	128,40
102	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	11,9	238,00
103	4	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM	VIQUA	63,95	255,80
104	10	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM	VIQUA	8,3	83,00
105			REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 60MM	VIQUA	57,4	0,00
106	15	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	6,46	96,90
107	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	AGRALE	215,9	647,70
108	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB 95)	YAMAHA	363,2	1.089,60
109	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO GIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	AGRALE	217,4	652,20
110	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO GIRABREQUIM (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB 95)	YAMAHA	181,55	544,65
111	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	INPACOM	29,75	148,75
112	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	INPACOM	41,5	207,50
113	8	UN	TUCHO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	103,55	828,40
114	8	UN	TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	YAMAHA	55,2	441,60
115	2	UN	TE GALVANIZADO 11/2	REMADI	13,4	26,80

Alcides Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

IMPRESSÃO
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Alvaro Cruz, 28 - Centro
CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

116	3	UN	TE GALVANIZADO 2	REMADI	26,22	78,66
117	15	UN	TE PVC SOLDABEL 50X32	CORRPLAS TIK	2,6	39,00
118	15	UN	TE PVC SOLDABEL 50X50	CORRPLAS TIK	2,98	44,70
119	8	UN	TE PVC SOLDABEL 75	CORRPLAS TIK	8,75	70,00
120	05	UN	VARETA DO TUCHO (MOTOR AGRAL M85 AO 790)	AGRALE	129	645,00
121	5	UN	VARETA DO TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB90/NSB95	YAMAHA	30,35	151,75
122	4	UN	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR AGRAL M85/ 790	AGRALE	27,9	111,60
123	5	UN	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR YAMAHA NSB90/95	YAMAHA	27,03	135,15
124	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1,0"	REMADI	51	204,00
125	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2	REMADI	99,35	397,40
126	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	REMADI	183,54	734,16
127	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1x1/4	REMADI	65,45	261,80
128	4	UN	TUBO GALVANIZADO 1	TECHANÇO	146,55	586,20
129	3	UN	TUBO GALVANIZADO 2	TECHANÇO	246,17	738,51
130	3	UN	TUBO GALVANIZADO 3/4	TECHANÇO	92,34	277,02
131	100	UN	TUBO AGROPECUARIO 20MM	TIGRE	10,74	1.074,00
132	100	UN	TUBOS PVC AGROPECUARIO 32MM	TIGRE	16,2	1.620,00
133	100	UN	TUBO AGROPECUARIO 25MM	TIGRE	10,6	1.060,00
134	20	UN	TUBO PVC BR 1"	DURO	24,2	484,00
135	40	UN	TUBO PVC BR 1 1/2	DURO	49,25	1.970,00
136	30	UN	TUBO PVC BR 1 1/4	DURO	27,5	825,00
137	30	UN	TUBO PVC BR 2	DURO	74,12	2.223,60
138	300	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	CORRPLAS TIK	19,85	5.955,00
139	50	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	CORRPLAS TIK	30,25	1.512,50
140	50	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	CORRPLAS TIK	25,02	1.251,00
141	50	UN	TUBOS PVC PN 80 DE 60MM (BARRAS DE 6M)	CORRPLAS TIK	87,4	4.370,00
142	50	UN	TUBOS PVC PN 40 DE 60MM (BARRAS DE 6M)	CORRPLAS TIK	69,95	3.497,50
143	20	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M	CORRPLAS TIK	102,60	2.052,00
144	05	UN	CURVA GALVANIZADA 1"	CORRPLAS TIK	16,75	83,75
145	50	UN	JOELHO DE 25 MM	KRONA	2,20	110,00
146	50	UN	JOELHO DE 32MM	KRONA	2,25	112,50
147	50	UN	JOELHO DE 40MM	KRONA	3,5	175,00
148	50	UN	JOELHO DE 50 MM	KRONA	4,42	221,00
149	50	UN	JOELHO DE 60 MM	KRONA	9,02	451,00
150	50	UN	JOELHO DE 75 MM	KRONA	13,01	650,50
VALOR TOTAL DO LOTE II						108.000,00

LOTE 3 – MATERIAL PERMANENTE – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE

Wagner de Oliveira

[Signature]

[Signature]

EMPRESA IRRIGAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 07.245.000/0001-42
Rua Alvaro Cruz 26 - Centro
46.360-000 - PINDAÍ - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	SIBRATEC	9,00	90,00
2	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	SIBRATEC	9,00	180,00
3	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	SIBRATEC	9,00	180,00
4	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	SIBRATEC	9,00	180,00
5	15	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	SIBRATEC	9,00	135,00
6	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	SIBRATEC	10,40	104,00
7	5	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	SIBRATEC	11,00	55,00
8	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	SIBRATEC	35,00	175,00
9	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	SIBRATEC	35,00	700,00
10	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	SIBRATEC	35,00	700,00
11	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SIBRATEC	35,00	525,00
12	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	SIBRATEC	35,00	525,00
13	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	SIBRATEC	35,00	525,00
14	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	SIBRATEC	35,00	350,00
15	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	SIBRATEC	40,00	200,00
16	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	SIBRATEC	40,00	600,00
17	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	SIBRATEC	40,00	600,00
18	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	SIBRATEC	40,00	400,00
19	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	SIBRATEC	40,00	200,00
20	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	SIBRATEC	40,00	200,00
21	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	SIBRATEC	40,00	200,00
22	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	LUKMA	20,00	400,00
23	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	LUKMA	28,00	840,00
24	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	LUKMA	28,00	560,00
25	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF	LUKMA	32,00	960,00
26	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF	LUKMA	44,00	1.320,00
27	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF	LUKMA	44,00	880,00
28	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF	LUKMA	46,00	920,00
29	30	UN	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V	LUKMA	38,00	1.140,00
30	45	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	LUKMA	38,00	1.710,00
31	15	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	LUKMA	55,00	825,00
32	10	UN	CONECTORES SINDAL 10MM	SIBRATEC	12,00	120,00
33	10	UN	CONECTORES SINDAL 16MM	SIBRATEC	18,00	180,00
34	5	UN	CONECTORES SINDAL 20MM	SIBRATEC	20,00	100,00
35	5	UN	CONECTORES SINDAL 25MM	SIBRATEC	26,00	130,00
36	10	UN	VOLTIMETRO 0 A 250	RENZ	54,00	540,00
37	25	UN	VOLTIMETRO 0 A 500	RENZ	54,00	1.350,00

Georges Rodrigues

[Signature]

[Signature]

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Alvaro Cruz 26 - Centro
46.360-000 - PINDAÍ - BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

38	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 10	RENTZ	54,00	432,00
39	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 20	RENTZ	54,00	432,00
40	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 30	RENTZ	54,00	432,00
41	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 50	RENTZ	54,00	432,00
49	20	UN	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	LUKMA	82,00	1.640,00
50	10	UN	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	LUKMA	56,00	560,00
51	10	UN	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	LUKMA	56,00	560,00
52	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	LUKMA	56,00	280,00
53	3	UN	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	SIBRATEC	56,00	168,00
54	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	SIBRATEC	55,00	275,00
55	30	UN	LUBRIFICANTE PARA MOTORES 75MM	EBARA	32,00	960,00
57	20	UN	MANGA SINTERIZADA	EBARA	18,00	360,00
58	15	UN	CORPO DE VÁLVULA	EBARA	79,00	1.185,00
59	20	UN	CORPO DE ASPIRAÇÃO	EBARA	28,00	560,00
60	55	UN	SELO MECÂNICO DE 16MM	SELOBRAS	30,00	1.650,00
61	20	UN	DIAFRAGMA	EBARA	60,00	1.200,00
62	25	UN	ROLAMENTO 7303	TIMKEN	85,00	2.125,00
63	45	UN	ROLAMENTO 7203	FAG	76,00	3.420,00
64	60	UN	ROLAMENTO 6203	FAG	14,00	840,00
65	10	UN	ROLAMENTO 7304	NSK	120,00	1.200,00
66	20	UN	ROTORES 4BPS3	EBARA	8,00	160,00
67	20	UN	ROTORES 4BPS5	EBARA	8,00	160,00
68	20	UN	ROTORES 4BPS8	EBARA	8,00	160,00
69	20	UN	ROTORES 4BPS9	EBARA	15,00	300,00
70	20	UN	ROTORES 4BPS10	EBARA	15,00	300,00
71	20	UN	ROTORES 4BPS13	EBARA	13,00	260,00
72	20	UN	ROTORES 4BPS18	EBARA	13,00	260,00
73	20	UN	DIFUSORES 4BPS3	EBARA	10,00	200,00
74	20	UN	DIFUSORES 4BPS5	EBARA	10,00	200,00
75	20	UN	DIFUSORES 4BPS8	EBARA	10,00	200,00
76	20	UN	DIFUSORES 4BPS9	EBARA	10,00	200,00
77	20	UN	DIFUSORES 4BPS10	EBARA	10,00	200,00
78	20	UN	DIFUSORES 4BPS13	EBARA	8,00	160,00
79	20	UN	DIFUSORES 4BPS18	EBARA	16,00	320,00
80	20	UN	CONTACTOR 09-10 220V	SIBRATEC	40,00	800,00
81	20	UN	CONTACTOR 12-10 220V	SIBRATEC	50,00	1.000,00
82	30	UN	CONTACTOR 18-10 220V	SIBRATEC	54,00	1.620,00
83	30	UN	CONTACTOR 25-10 220V	LUKMA	54,00	1.620,00
84	15	UN	CONTACTOR 32-10 220V	LUKMA	110,00	1.650,00
85	05	UN	TAMPA PARA POÇO 11/4"	BERTON	48,00	240,00
86	05	UN	TAMPA PARA POÇO 1/5"	BERTON	48,00	240,00

Decorados elétricos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Mães Pindaí
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - Pindaí - Bahia
CEP: 46.360-000 - FONE: (77) 3667-2245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

87	05	UN	TAMPA PARA POÇO 2"	BERTON	48,00	240,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 48.000,00

LOTE 4 –MANUTENÇÃO PREVENTIVA – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	150	Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA, LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS POÇOS, PAINÉIS, MEDIÇÃO DE VAZÃO, CORRENTE E TENSÃO.	R\$ 297,00	R\$ 44.550,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 44.550,00

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,5CV MONO 220 VOLTS	262,00	2.620,00
2	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,75CV MONO 220V	288,00	4.320,00
3	20	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0CV MONO 220 VOLTS	325,00	6.500,00
4	25	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONO 220 VOLTS	395,00	9.875,00
5	20	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0CV MONO 220 VOLTS	420,00	8.400,00
6	20	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0CV MONO 220 VOLTS	490,00	9.800,00
7	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	690,00	6.900,00
8	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,5CV BIFÁSICO	725,00	7.250,00
9	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	795,00	7.950,00
10	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 7,5CV BIFÁSICO 440 VOLTS	920,00	9.200,00
11	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 10,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	1.050,00	10.500,00
12	8	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 4KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	550,00	4.400,00
13	10	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 6KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	655,00	6.550,00
14	08	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 7,5KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	685,00	5.480,00
15	06	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 10KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	760,00	4.560,00
16	06	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 12,5 KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	820,00	4.920,00
17	04	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	220,00	880,00
18	04	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,75CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	270,00	1.080,00
19	04	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	315,00	1.260,00
20	08	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	350,00	2.450,00
21	08	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0CV TRIFÁSICO 380	350,00	2.800,00

Sebastião Rodrigues

Alvaro Cruz

S

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.455.555/0001-22
Alvaro Cruz-28- Unidade
519-000 - ESPINOSA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

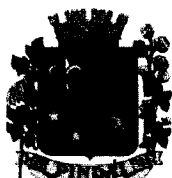
			VOLTS		
22	5	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	445,00	2.225,00
23	03	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	620,00	1.860,00
24	18	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	600,00	10.800,00
25	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 7,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	650,00	6.500,00
26	04	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 10,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	820,00	3.280,00
27	20	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	930,00	18.600,00
28	25	UN	SERVIÇO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	390,00	9.750,00
29	08	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 0,5CV	90,00	720,00
30	08	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 0,75CV	90,00	720,00
31	15	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 1,0CV	90,00	1.350,00
32	15	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 1,5CV	90,00	1.350,00
33	20	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 2CV	90,00	1.800,00
34	15	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 3,0CV	90,00	1.800,00
35	2	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 4,0CV	140,00	280,00
36	10	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV	140,00	1.400,00
37	07	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 7,5CV	140,00	980,00
38	03	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 10,0CV	140,00	420,00
39	15	UN	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DO POÇO TUBULAR	1.490,00	22.350,00
40	04	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,5CV MONO 220 VOLTS	68,00	272,00
41	04	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,75CV MONO 220 VOLTS	68,00	272,00
42	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,0CV MONO 220 VOLTS	68,00	680,00
43	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,5CV MONO 220 VOLTS	68,00	680,00
44	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 2,0CV MONO 220 VOLTS	68,00	680,00
45	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 3,0CV MONO 220 VOLTS	68,00	680,00
46	05	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 380 VOLTS	68,00	340,00
47	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 380 VOLTS	68,00	204,00
48	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,0CV 380 VOLTS	68,00	204,00
49	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 380 VOLTS	68,00	204,00
50	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2,0CV 380 VOLTS	68,00	204,00
51	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3,0CV 380 VOLTS	68,00	204,00
52	02	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 4,0CV 380 VOLTS	68,00	136,00
53	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	68,00	204,00
54	03	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380	68,00	204,00

Decomestrobriques

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten text: Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí - Bahia - CEP: 46.360-000 - Fone: 3667-2245]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			VOLTS		
55	04	UN	SERVIÇO DE REFORMA GERAL DO MOTOR DIESEL	628,00	2.512,00
56	04	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,5CV	10,00	40,00
57	03	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,75CV	10,00	30,00
58	03	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,0CV	10,00	30,00
59	05	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,5CV	10,00	50,00
60	05	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 2,0CV	190,00	950,00
61	03	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 3,0CV	190,00	570,00
62	05	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 4,0CV	190,00	950,00
63	03	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 7,5CV	240,00	720,00
64	03	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 10,0CV	240,00	720,00
65	03	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE BIELA	150,00	450,00
66	03	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE EIXO	330,00	990,00
67	03	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA	280,00	840,00
68	03	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE	400,00	1.200,00
69	03	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE EIXO (VIRABREQUIM)	300,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 220.000,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimento de água do município, compreendendo 116 (cento e dezesseis) poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 004/2019 do Processo Administrativo nº 451/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Heqomesloobruçus

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MINAS IRRADIADOR
CNPJ: 02.228.000/0001-42
Rua Alvaro Gouveia, 26 - Centro
CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte - MG



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Isac Gomes de Oliveira

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

13.982.624/0001-01
13.982.624/0001-01
13.982.624/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.5- A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

Isidoro Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE]



7.5 – A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 – A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

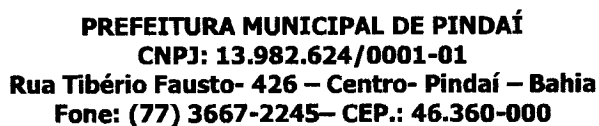
9.1.5 – Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

Dep. Municipal

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

Q

A
 al
 ra



Assinatura do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente,

Walase David Gomes

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2141 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1160 – ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA QDD	1.930.000,00 210.649,16 17.025,52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Regimes de trabalho
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

MINAS GERAIS
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Alvaro Gomes de Sá, 426
CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto- 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

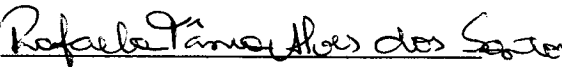
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

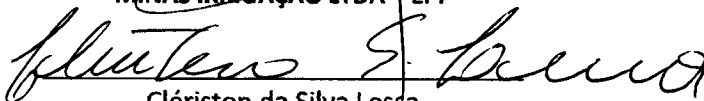
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

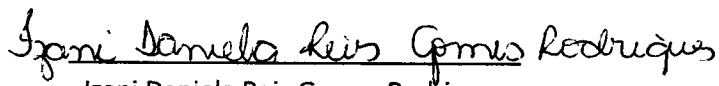
Pindaí-BA, 18 de fevereiro de 2019.

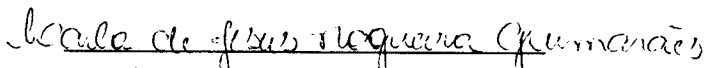

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal


Geraldo Marcos Fernandes Barbosa
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP


Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

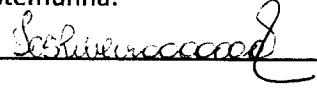

Clériston da Silva Lessa
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

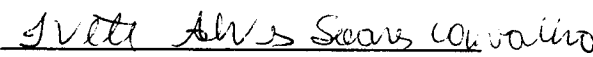

Laila de Jesus Nogueira Guimarães

Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1 - 

CPF: 020.471.105-27

2 - 

CPF: 005.067.365-39